LEI Nº 2.213-GP/2024 **Em, 27 de agosto de 2024.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar movimentação orçamentária por Transferência de Recursos no valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC Tal solicitação se faz necessário para custear a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Lar recanto feliz, conforme solicitado no Memorando **nº 747/SEMASC/2024.**
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMASC**			
08.243.0035.2235	**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSE - ESTADUAL**			
01.661.0000	4.4.90.52	**F: 303**	Equipamento e Material Permanente	39.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	***SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMASC***			
08.243.0035.2235	***MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSE - ESTADUAL***			
01.661.0000	3.3.90.14	**F: 299**	Diária Civil	13.000,00
01.661.0000	3.3.90.36	**F: 488**	Outros Serviços de Terceiros P. Física	13.000,00
01.661.0000	3.3.90.39	**F: 302**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	13.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 28/08/2024 às 10:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **70218** e o código verificador **B9E9749E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	28/08/2024 08:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/08/2024 11:01

Referência: Processo nº 1-2009/2024. Docto ID: 70218 v1